



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EDITAL Nº 9/2015-0010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - CPL/PMPP – PROCESSO Nº 9/2015-010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pela portaria decreto nº. 002/2015, datada em 02/01/2015, comunica aos interessados, que no dia 19 de maio de 2015, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras localizada na Praça Raimundo Malato S/N-Centro – Ponta de Pedras - Pará, procederá o recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 - CPL/PMPP – PROCESSO Nº 9/2015-010** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando aquisição de materiais material de expediente, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos., conforme configurações, especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decretos Federais nº. 3.931/2001 e nº 4.342/2002, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

1 – OBJETO

A licitação objetiva a aquisição de materiais material de expediente, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos, consoante às especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito.

2 – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Local e horário para obtenção do EDITAL: Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Antônio Malato, nº 32, Centro, no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitação.

2.2 – A abertura dos envelopes relativos à proposta e a habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.2.1 – Endereço para entrega e abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (sala de licitação/contratos) - Praça Antônio Malato, nº 32, Centro;

2.2.2 – No dia 19 de maio de 2015, às 08:00 horas, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme item 4 - 4.1.

2.2.3 – Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.4 – Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital.

2.2.5 – O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação. Praça Antônio Malato, nº 32, Centro.

2.2.6 – Caberá ao pregoeiro, decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no Art. 12, §1º, do Decreto Federal nº. 3.555/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



2.2.7 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

2.2.8 – Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste pregão:

3.1.1 – Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

3.1.1.a - Ficam obrigadas as licitantes a fornecerem o objeto desta licitação (material de expediente) de excelente qualidade, pois na hora da entrega a Prefeitura exigirá a referida qualidade dos mesmos e o não cumprimento será aplicada a penalidades contratuais cabíveis.

3.1.2 – Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO V** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

3.1.3 – A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, juntamente com um **documento da Junta Comercial comprovando o referido enquadramento** pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores. **Além dos documentos acima, as licitantes deverão apresentar:**

3.1.3 a – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

- Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

3.1.3 b – Empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

- Cópia da Declaração de Informação Econômico – Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

3.2 – A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital;

3.3 – Cada licitante apresentar-se-á, preferencialmente, com um representante legal, que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da documentação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.4 – Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social e suas devidas alterações, de acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e **firma reconhecida**, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, acompanhada do estatuto/contrato social;

c) - Apresentar Declaração com base no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

d) - Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do presente edital.

3.5 – A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for à licitante e vice-versa;

3.6 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

3.7 – É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal;

3.8 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

3.8.1 – Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

3.8.2 – Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

3.8.3 – Empresa sob falência ou recuperação judicial;

3.8.4 – Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

3.8.5 – Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela PMPP ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

3.9 – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;
ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES.
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VIII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS P/ RETIRAR O CRC

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 - CPL/PMPP – PROCESSO Nº 9/2015-010

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.

LOTE Nº.

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 - CPL/PMPP – PROCESSO Nº 9/2015-010

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo VII**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante ou proprietário da empresa.

5.2. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo VII), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

5.3 – Especificações dos produtos, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo sua procedência, nacional ou estrangeira e seu prazo de validade onde este não pode ser inferior a 02 anos contados a partir de janeiro de 2015.

Obs.: Orçamento discriminado em preços unitários em cada item deverá ser escrito em moeda corrente, sendo que o valor unitário, total e global da proposta deverá ser escrito em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional. Ressalta-se ainda que somente serão aceitos os preços unitários que estejam com apenas duas casas decimais após a virgular na composição do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



5.4 – Garantia do prazo de validade da proposta, não inferior a 02 (dois) meses, contados da data de sua apresentação;

5.5 – Oferta dos produtos para o quantitativo total dos lotes, quanto a quantidade e etc., porém serão aceitas cotações parciais, uma vez que, o referido processo será realizado por ITEM.

5.6 – Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o fornecimento proposto;

5.7 – Indicar o nome do Banco, Agência e Número da Conta Bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

5.7.1 Declaração emitida pelo Almoxarifado do órgão atestando que a empresa participante não possui pendências quanto ao prazo de entrega de produtos nesta unidade. A referida declaração deverá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração de Ponta de Pedras;

5.8 – Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a desclassificação da proposta;

5.8.1 – As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

5.9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A- Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da lei nº 8.666/93, as propostas que:

- apresentarem preços excessivos ou com preços manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Ressalta-se ainda que, o presente processo licitatório está vinculado a pesquisa de preço realizada pela Prefeitura e todos os preços ofertados deverão estar de acordo com a pesquisa realizada, permitida uma margem de acréscimo de até 10% do preço cotado pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

- não atenderem as exigências contidas neste pregão

5.10 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A – Durante o julgamento e análise das propostas será verificada preliminarmente a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

B – Feito isso o pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em 10% em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

C – quando não forem identificadas no mínimo 03 propostas escritas a partir do critério definido na condição anterior o pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos em ordem crescente quaisquer sejam os valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

D – A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário do item ofertado;

E – Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

F – Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal a oferta de menor preço, proposto e aceito obtido na forma da condição anterior.

G – Ocorrendo algumas condições o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

H – Verificado que a proposta de Menor Preço atende as exigências fixadas neste edital quanto à proposta e a habilitação será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

5.11 – DO DESEMPATE

A – No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público com a participação de todas as licitantes.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, no setor de Licitação até 03 (três) dias antes da abertura da sessão pública.

6.1. – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);

b) Contrato Social e suas devidas alterações de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro);

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

d) – CPF e RG dos proprietários da empresa;

e) - Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, devidamente atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



d) Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante, ou taxa de parcelamento com pagamento em dia;

6.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (INSS);

c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, como segue:

– **Para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

– **Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante, certidão tributária e não tributária;

– **Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEAFIN, da sede ou domicílio do licitante.

– **Para com a Justiça do Trabalho**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

b) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

c) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anteriores à abertura da licitação. As proponentes sediadas em outras Comarcas do Estado ou em outros Estados da Federação, devem apresentar juntamente com a Certidão Negativa exigida declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Ressalta-se ainda que a única hipótese a se aceitar protocolos de solicitação de documentos é quando a pendência for generalizada, caso alguma empresa consiga apresentar a documentação, a hipótese acima será descartada e a licitante desabilitada.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o balanço (DHP eletrônica); que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial. Ressalta-se ainda que o Balanço Patrimonial exigido é do exercício financeiro de 2014, nas situações em que a empresa estiver prazo para registra na JUNTA COMERCIAL o Balanço de 2014 e dessa forma apresentar o Balanço Patrimonial de 2013 terá que acompanhar a legislação que ampara a empresa.

c.1) Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social de acordo com o Art.3 Decreto nº 6.204/2007.

d) A comprovação da real situação financeira da empresa será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo;

-Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;

6.5 - A data de emissão das Certidões requeridas neste edital não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame (somente para as certidões que não possuem prazo de validade).

6.6 - Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.7 - Se a documentação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 – Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



7.1.1 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.1.2.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3 – Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.1.5 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.6 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.1.7 – O disposto nos subitens 7.1.3 e 7.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

7.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.4 – Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

7.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



7.4.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

8.1 – O fornecimento do objeto será feito mediante solicitação da Administração, através de ordem de compra, conforme a necessidade da mesma;

8.2 – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

8.3 – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade da mesma;

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

9.1 – Competirá a **Administração**, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da entrega dos Produtos (Material de expediente) inclusive atentar para o prazo de validade dos mesmos que não poderá ser inferior a 02 anos contados a partir de 2015 sujeito a ser recusado pela administração pública do município de Ponta de Pedras – Pará.

10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2015, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

11 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro ao vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 – Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologará o processo do objeto ao licitante vencedor.

14 – DO CONTRATO

14.1 – Adjudicado/Homologado o Item ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da convocação;

14.2 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, o pregoeiro, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observado o constante no Art. 64, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

15 – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto estarão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2015 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0201.041220052.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.101220053.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.103040245.2.080 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1102.103010156.2.075 Manutenção do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0501.123610400.2.025 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0502.123610403.2.029 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1202.082440126.2.100 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1202.082440126.2.101 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1301.041230052.2.104 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 0503.123610407.2.040 Manutenção do Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1202.082440125.2.097 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

16.2 – Pela não entrega dos produtos dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



16.3 – Findo o prazo de entrega do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **PMPP**, serão nulos;

16.4 – Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;
- b) Suspensão temporária do direito de participarem nas licitações da **PMPP**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;
- c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da **PMPP**, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 – A PMPP se reserva, também, o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos produtos, sem que destes atos, resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observado os limites estabelecidos na Lei;

17.2 – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;

17.3 – Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

17.4 – Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMPP**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

17.5 – Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

17.6 – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



17.7 – A contratada ficará responsável, por quaisquer danos que venham causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação, durante a entrega do objeto licitado, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

18 – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro da Cidade de Ponta de Pedras, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Ponta de Pedras/Pará, 05 de maio de 2015.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro/PMPP

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 - CPL/PMPP – PROCESSO Nº 9/2015-010

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

Aquisição de materiais material de expediente, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente processo licitatório tem o intuito de suprir as necessidades precípuas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, tendo em vista que o objetos licitados são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades realizadas nestes Órgãos.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, no município de Ponta de Pedras, na sede da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, sob a supervisão de servidor indicado para tal ato, nos horários de funcionamento, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dia(s) úteis após o recebimento da ordem de compra ou serviço, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pela Prefeitura Municipal, mediante autorização contida na respectiva Ordem de compra ou serviço, por escrito, do departamento de compras.

5 – ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	ALCOOL PARA MIMEOGRAFO 1L CX C/ 12 X	100	CAIXA	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
2	ALMOFADA P/ CARIMBO N 2 COR PRETA -5,9X9,4CM	1650	UNIDADE	R\$ 5,05	R\$ 8.332,50
3	APONTADOR P/ LAPIS	350	CAIXA	R\$ 4,21	R\$ 1.473,50
	<i>Especificação : poliestireno, rígido, simples, caixa com 12 unidades.</i>				R\$ 0,00
4	BORRACHA DE PAPELARIA Nº40	1500	CAIXA	R\$ 15,31	R\$ 22.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : feita em látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular, número 40, cor branca, caixa com 40 unidades.</i>				
5	BORRACHA DE PAPELARIA Nº12	1500	CAIXA	R\$ 19,49	R\$ 29.235,00
	<i>Especificação : feita de látex natural, para tinta e grafite, no formato retangular, número 12, bicolor, caixa com 40 unidades.</i>				
6	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO	8000	UNIDADE	R\$ 7,85	R\$ 62.800,00
	<i>Especificação : Arquivo morto tipo polionda no tamanho 360x250x130mm.</i>				
7	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	1500	CAIXA	R\$ 30,88	R\$ 46.320,00
	<i>Especificação : Com corpo transparente hexagonal - 1mm, com esfera de tungstênio, tampa ventilada e cor da tinta, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, Caixa c/ 50unds.</i>				
8	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	1500	CAIXA	R\$ 30,88	R\$ 46.320,00
	<i>Especificação : Com corpo transparente hexagonal - ponta média de cobre de 1mm, com esfera de tungstênio , tampa ventilada e na cor da tinta , cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Cx c/ 50 unidades.</i>				
9	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	1500	CAIXA	R\$ 30,88	R\$ 46.320,00
	<i>Especificação : Com corpo transparente hexagonal - ponta média de cobre de 1mm, com esfera de tungstênio , tampa ventilada e na cor da tinta , cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Cx c/ 50 unidades.</i>				
10	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR LARANJADA	900	CAIXA	R\$ 18,03	R\$ 16.227,00
	<i>Especificação : ponta macia 5mm, caixa com 12 unidades.</i>				
11	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR VERDE	900	CAIXA	R\$ 17,63	R\$ 15.867,00
	<i>Especificação : ponta macia traço 5mm, caixa com 12 unidades.</i>				
12	CANETA HIDROCOLOR C/12 CORES CX. C/12 UNIDADES.	3000	CAIXA	R\$ 13,38	R\$ 40.140,00
13	CANETA CORRETIVA CX. C/12 UNIDADES	500	CAIXA	R\$ 64,41	R\$ 32.205,00
14	CARTOLINA DE PAPELARIA	1000	PACOTE	R\$ 53,44	R\$ 53.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : 50xx66, cores variadas, pacote com 100 unidades.</i>				
15	CLIPS Nº 2/0	2250	CAIXA	R\$ 2,00	R\$ 4.500,00
	<i>Especificação : Em arame de aço c/ acabamento niquelado acabamento antiferrugem - cx c/ 100.</i>				
16	CLIPS Nº 4/0	2250	CAIXA	R\$ 2,08	R\$ 4.680,00
	<i>Especificação : Em arame de aço c/ acabamento niquelado acabamento antiferrugem - cx c/ 50.</i>				
17	CLIPS Nº 8/0	2250	CAIXA	R\$ 2,34	R\$ 5.265,00
	<i>Especificação : Em arame de aço c/ acabamento niquelado acabamento antiferrugem - cx c/ 25.</i>				
18	COLA BRANCA 100ML	1800	CAIXA	R\$ 17,39	R\$ 31.302,00
	<i>Especificação : líquida, não tóxica de 100ml, secagem rápida, caixa com 12 unidades.</i>				
19	COLA BRANCA 500G	500	CAIXA	R\$ 118,94	R\$ 59.470,00
	<i>Especificação : líquida, não tóxica de 500g, secagem rápida, caixa com 12 unidades.</i>				
20	COLA COLORIDA 500G	1050	CAIXA	R\$ 8,93	R\$ 9.376,50
	<i>Especificação : líquida, não tóxica de 500g, secagem rápida, caixa com 6 unidades.</i>				
21	COLA P/ ISOPOR 40G	1050	UNIDADE	R\$ 15,31	R\$ 16.075,50
	<i>Especificação : líquida, não tóxica de 40g, secagem rápida, caixa com 12 unidades.</i>				
22	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO CX. C/12 UNIDADES	1500	CAIXA	R\$ 19,88	R\$ 29.820,00
23	CONTRA CHEQUE - COR VERDE	100	CAIXA	R\$ 30,02	R\$ 3.002,00
	<i>Especificação : contínuo em formato recibo, de cor verde, caixa com 1200 unidades.</i>				
24	ELÁSTICO P/ AMARRAR NUMERÁRIO	1000	PACOTE	R\$ 23,08	R\$ 23.080,00
	<i>Especificação : Forma circular, material borracha cor amarela com 1.000 gramas nº 18.</i>				
25	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	500	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
26	ENVELOPE 24X34 - COR BRANCO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	1500	PACOTE	R\$ 32,66	R\$ 48.990,00
27	ENVELOPE 30X40 - COR BRANCO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	800	PACOTE	R\$ 92,72	R\$ 74.176,00
28	ENVELOPE OURO 17X25CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	800	PACOTE	R\$ 23,26	R\$ 18.608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



29	ENVELOPE BRANCO A4 PACOTE C/ 100 UNIDADES	800	PACOTE	R\$ 44,65	R\$ 35.720,00
30	ENVELOPE PEQUENO 16X12CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	800	PACOTE	R\$ 25,65	R\$ 20.520,00
31	ESTILETE LAMINA ESTREITA DE 6 MM CX. C/ 25 UNIDADES	800	CAIXA	R\$ 22,38	R\$ 17.904,00
32	ESTILETE LAMINA LARGA DE 18 MM CX. C/ 12 UNIDADES	800	CAIXA	R\$ 23,88	R\$ 19.104,00
33	EXTRATOR DE GRAMPO CX. C/ 12 UNIDADES	500	CAIXA	R\$ 29,83	R\$ 14.915,00
	<i>Especifica��o : Em a�o com tratamento antiferrugem tipo esp�tula.</i>				
34	EXTRATOR DE GRAMPO EM A�O CROMADO CX C/ 12 UNIDADES	500	CAIXA	R\$ 83,03	R\$ 41.515,00
	<i>Especifica��o : Com tratamento antiferrugem tipo morcego com pegador de pl�stico.</i>				
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO 19 X 50 - CX. C/ 90 ROLOS	100	CAIXA	R\$ 282,15	R\$ 28.215,00
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA 50 X 50 - CX. C/ 72 ROLOS	100	CAIXA	R\$ 350,72	R\$ 35.072,00
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO 25 X 50 - CX. C/ 72 ROLOS	100	CAIXA	R\$ 276,45	R\$ 27.645,00
38	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS - FORMATO CARTA - CX. C/ 1.200 UNIDADES	100	CAIXA	R\$ 329,46	R\$ 32.946,00
39	FORMULARIO CONTINUO 1 VIAS - FORMATO CARTA - CX C/ 1.200 UNIDADES	100	CAIXA	R\$ 170,52	R\$ 17.052,00
40	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	1000	UNIDADE	R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
	<i>Especifica��o : Com estrutura met�lica medindo aproximadamente 12cm comp.x5cm alturax3,5cm de largura.</i>				
41	GRAMPEADOR DE MESA P/ 200FLS	150	UNIDADE	R\$ 240,16	R\$ 36.024,00
	<i>Especifica��o : Estrutura met�lica, p/ utilizar grampos: 23/6; 23/10; 23/13; 23/17 e 23/24.</i>				
42	GRAMPO GALVANIZADO DOURADO - P/ GRAMPEADOR 26/6 - CX DE 5000	3750	CAIXA	R\$ 3,76	R\$ 14.100,00
43	LAPIS PRETO N� 02 - CX. C/ 144 UNIDADES	3500	CAIXA	R\$ 33,90	R\$ 118.650,00
44	LIVRO DE ATAS	1500	UNIDADE	R\$ 8,47	R\$ 12.705,00
	<i>Especifica��o : Folhas numeradas c/ 100 fls, gramatura 75g/m�,297x210mm. capa dura e preta com boa qualidade.</i>				
45	LIVRO PROTOCOLO C/ 100FLS	1000	UNIDADE	R\$ 18,01	R\$ 18.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	<i>Especifica��o : Numeradas sequencialmente (frente/verso)capa papel�o revestida em papel off-set plastificado na cor azul ou preta 153mm.</i>				
46	LIVRO DE PONTO - C/ 100 FOLHAS - CAPA DURA C/ LOMBADA QUADRADA - COR PRETA	1000	UNIDADE	R\$ 15,95	R\$ 15.950,00
47	PAPEL 40K PACOTE C/ 50 FOLHAS	1500	PACOTE	R\$ 42,65	R\$ 63.975,00
48	PAPEL A4 - COR BRANCO - CX. C/ 10 RESMAS 500FLS	1800	CAIXA	R\$ 191,67	R\$ 345.006,00
49	PAPEL CONT�NUO 80 COLUNAS - 01 VIA - CX. C/ 5.000 FOLHAS	100	CAIXA	R\$ 195,13	R\$ 19.513,00
50	PAPEL CONT�NUO 80 COLUNAS - 02 VIAS - CX. C/ 5.000 FOLHAS	100	CAIXA	R\$ 329,46	R\$ 32.946,00
51	PAPEL OFICIO - CX. C/ 10 RESMA DE 500FLS	1000	CAIXA	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00
52	PAPEL CARBONO - COR PRETO	500	CAIXA	R\$ 21,14	R\$ 10.570,00
	<i>Especifica��o : em papel base, tamanho 220x330 mm , cor preta, tipo comum, caixa com 100 folhas.</i>				
53	PAPEL STENCIL P/ MIM��GRAFO	100	CAIXA	R\$ 94,05	R\$ 9.405,00
	<i>Especifica��o : composto de resina plastificante, �leos, pigmentos brancos, preservastes e corantes, apresentado em papel comum com base fina, cabe�alho com furos na parte superior para encaixe, com capacidade de 5.000 copias, �rea de entintamento medindo 21x32 cm, �rea total medindo 23x48 cm, na cor branca, acondicionado em caixa papel cart�o.</i>				
54	PASTA DE PL�STICO C/ 3CM	4500	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 15.300,00
	<i>Especifica��o : Transparente, de polipropileno, cores variadas c/ el�stico.</i>				
55	PASTA DE PL�STICO C/ 4CM	5250	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 19.687,50
	<i>Especifica��o : Transparente, de polipropileno, cores variadas c/ el�stico.</i>				
56	PASTA AZ.	5250	UNIDADE	R\$ 11,27	R\$ 59.167,50
	<i>Especifica��o : Em papel�o prensado, lombo largo de 80mm, medindo 280x350mm, por alavanca, com 02 argolas.</i>				
57	PASTA DE PAPEL�O	3000	UNIDADE	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
	<i>Especifica��o : com ferragem (grampo trilho).</i>				
58	PASTA DE PAPEL�O COM EL�STICO	3750	UNIDADE	R\$ 1,94	R\$ 7.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : simples c/ elástico p/ documentos.</i>				
59	PASTA SUSPensa	4500	UNIDADE	R\$ 2,38	R\$ 10.710,00
	<i>Especificação : Completa, confeccionada em papel 330g/m2 com grampo trilho medindo aproximadamente 360x240mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.</i>				
60	PASTA CATÁLOGO C/50 ENVELOPES	1000	UNIDADE	R\$ 20,81	R\$ 20.810,00
61	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 50MM	4500	UNIDADE	R\$ 6,75	R\$ 30.375,00
62	PASTA SANFONADA.	3800	UNIDADE	R\$ 25,69	R\$ 97.622,00
	<i>Especificação : Fechamento com elástico, cores diversas, espessura 2,7cm c/ 12 divisórias e composta em Polipropileno.</i>				
63	PERCEVEJO TIPO TAXA CX C/100 UNIDADES	2250	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 8.775,00
64	PERFURADOR DE PAPEL.	250	UNIDADE	R\$ 87,78	R\$ 21.945,00
	<i>Especificação : Em aço, com capacidade de perfuração perfeita de até 50 fls.</i>				
65	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO PARA 25 FLS	1275	UNIDADE	R\$ 36,61	R\$ 46.677,75
66	PINCEL ATOMICO - C/12 UNIDADES	2000	CAIXA	R\$ 45,84	R\$ 91.680,00
	<i>Especificação : Na cor preta recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm.</i>				
67	PINCEL ATÔMICO COR AZUL - C/12 UNIDADES	2000	CAIXA	R\$ 45,84	R\$ 91.680,00
	<i>Especificação : Na cor azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm.</i>				
68	PINCEL ATOMICO COR VERMELHA - C/ 12 UNIDADES	500	CAIXA	R\$ 45,90	R\$ 22.950,00
	<i>Especificação : Na cor vermelha recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm.</i>				
69	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO AZUL CX C/12 UNIDADES	1000	CAIXA	R\$ 39,54	R\$ 39.540,00
	<i>Especificação : Marcador permanente de CD/DVD; ponta de poliéster de 2,0mm; tinta a base de álcool ; espessura escrita 0,5mm cor azul</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

70	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO CX C/ 12 UNIDADES	1000	CAIXA	R\$ 31,17	R\$ 31.170,00
	<i>Especificação : Marcador permanente de CD/DVD; ponta de poliéster de 2,0mm; tinta a base de álcool ; espessura escrita 0,5mm cor preto.</i>				
71	PRANCHETA TAMANHO A4 DE DURATEX	500	UNIDADE	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
72	REABASTECEDOR PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	500	CAIXA	R\$ 47,69	R\$ 23.845,00
73	REABASTECEDOR PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML	500	CAIXA	R\$ 47,69	R\$ 23.845,00
74	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR AZUL 40 ML	500	CAIXA	R\$ 75,81	R\$ 37.905,00
75	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR PRETO 40 ML	300	CAIXA	R\$ 75,81	R\$ 22.743,00
76	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO 40 ML	250	CAIXA	R\$ 75,81	R\$ 18.952,50
77	REGUA 30CM.	2250	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 1.305,00
	<i>Especificação : em acrílico cristal, não flexível, com graduação pol/cm precisa.</i>				
78	RÉGUA DE 50CM	1500	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
	<i>Especificação : Em acrílico cristal, não flexível, com graduação pol/cm precisa.</i>				
79	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL	2250	UNIDADE	R\$ 2,44	R\$ 5.490,00
	<i>Especificação : medindo 11cm, cabo polipropileno atóxico com anéis de borracha, para destro, 2 dedos, com rebite, lamina em aço inoxidável, ponta arredondada</i>				
80	TESOURA MULTI-USO	500	UNIDADE	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
	<i>Especificação : Grande c/ cabo de plástico c/ ponta.</i>				
81	PORTA CANETA DE MESA TRIPLO	500	UNIDADE	R\$ 23,75	R\$ 11.875,00
82	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UNIDADES	500	CAIXA	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
83	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM C/ 12 UNIDADES	500	CAIXA	R\$ 15,96	R\$ 7.980,00
84	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADES	400	CAIXA	R\$ 31,92	R\$ 12.768,00
85	BLOCO DE PAPEL C/ ADESIVO DE FÁCIL REMOÇÃO - CORES VARIADAS 76 X 76 MM	1875	BLOCO	R\$ 6,17	R\$ 11.568,75
86	COLCHETE LATONADO Nº 6 - 30MM CX C/ 72 UNIDADES	750	CAIXA	R\$ 6,74	R\$ 5.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



87	BASTÃO P/ COLA QUENTE	3000	UNIDADE	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
	<i>Especificação : Tamanho Pequeno.</i>				
88	BORRACHA PONTEIRA P/ LAPIS C/ 50 UNIDADES	2000	CAIXA	R\$ 8,94	R\$ 17.880,00
89	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - 96 FOLHAS	4500	UNIDADE	R\$ 4,41	R\$ 19.845,00
90	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	600	UNIDADE	R\$ 18,84	R\$ 11.304,00
	<i>Especificação : Suporte p/ bastão de silicone tam. grande.</i>				
91	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	300	UNIDADE	R\$ 14,14	R\$ 4.242,00
	<i>Especificação : Suporte p/ bastão de silicone tam. pequeno.</i>				
92	BASTÃO PARA COLA QUENTE	750	UNIDADE	R\$ 33,67	R\$ 25.252,50
	<i>Especificação : Tamanho grande</i>				
93	AGENDA PERMANENTE COR PRETA 145MMX210MM	100	UNIDADE	R\$ 39,61	R\$ 3.961,00
94	AGENDA TELEFÔNICA FORMATO 150X200MM - MÍNIMO 70 FOLHAS	100	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
95	BLOCO DE COPIAS DE CHEQUE C/ 100 FL.	450	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
96	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO (FRENTE) TRANSPARENTE - TAMANHO PARA PAPEL A4	2250	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 1.485,00
				Total:	R\$ 2.854.313,50

Ponta de Pedras/Pará , 05 de Maio de 2015.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro/PMPP

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2015-CPL/PMPP – PROCESSO N° 9/2015-010

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA aquisição de materiais material de expediente, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS- PARÁ E A EMPRESA XXXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede nesta cidade na Praça Raimundo Malato, s/n centro, neste ato representado por seu representante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), xxxxxxxxxxxx, portador (a) da Carteira de Identidade N.º xxxxxxxx – SEGUP, CIC/MF N.º xxxxxxxxxxxx, Residente e domiciliado nesta cidade à xxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ/MF N.º xxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx, brasileiro, RG N.º xxxxx, CPF N.º xxxxxxxxxxxx, Residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/2015-CPL/PMPP, MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a égide da Lei Federal n°. 8.666/93 e a Lei n°. 10.520/2002 e os Decretos Federais n°. 3.931/2001 e n° 4.342/2002, aplicando, subsidiariamente, no que couber, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais material de expediente, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos.,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se acha discriminado no Anexo I, a qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 – As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 – O fornecimento do objeto será feito mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade da mesma;

3.2 – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

3.3 – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade de recursos ou preços unitários de oferta, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela **Aquisição de Produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, ITEM xxxx**, objeto deste contrato, o preço de R\$ _____ (_____).

4.2 – No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.3 – O preço pactuado no item 4.1, será pago em até **30 (trinta) dias corridos** da entrega dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, após a liberação do pedido, contra a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelas Secretarias: xxxxxxxx;

a) A nota fiscal deverá ser apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;

b) O pagamento dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



5.3 – No valor a ser pago pelos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, compreende todos os servi os necess rios   plena execu  o do objeto da Cl usula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernentes, diretas ou indiretas, materiais, m o-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, impostos, taxas e licen a, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que n o citadas, sendo a  nica remunera  o devida ao cumprimento das obriga  es ora assumidas.

CL USULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 – A **CONTRATADA** responder  pela qualidade dos produtos entregues, que dever  obedecer rigorosamente  s regras contidas no **PREG O**;

6.2 – Os produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx entregues em desacordo com as disposi  es do presente contrato s o devolvidos   **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substitui  o de acordo com as especifica  es contidas no **PREG O PRESENCIAL N . ____/____-CPL/PMPP, MENOR PRE O POR ITEM** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolu  o e reposi  o, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CL USULA S TIMA – DAS ALTERA  ES

7.1 – A **CONTRATANTE** poder  solicitar modifica  es, acr scimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, ap s consulta   **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas vi veis;

7.2 – Se tais modifica  es ou altera  es repercutirem no pre o pactuado na Cl usula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx s o acordados ajustes apropriados, que dever o ser formalizados, atrav s do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convoca  o estipulado pela Administra  o, consoante o Art. 64, da Lei Federal n . 8.666/93;

7.2.1 – As modifica  es que implicarem em aumento do pre o pactuado na Cl usula Quarta, n o exceder o a 25% (vinte e cinco por cento) do referido pre o;

CL USULA OITAVA – DA CESS O DO CONTRATO

8.1 – A **CONTRATADA** n o poder  subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CL USULA NONA – DAS SAN  ES ADMINISTRATIVAS

Sem preju zo de outras san  es previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficar  sujeita  s seguintes delibera  es pelo inadimplemento:

9.1 – Ressalvados os casos de for a maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estar  sujeita a **CONTRATADA**  l m das san  es previstas na Lei Federal n . 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obriga  es ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1 – A n o observ ncia do prazo da entrega dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pela **CONTRATADA** implicar  em multa morat ria, n o compensat ria de 0,16% (dezesseis d cimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura,  t  o limite de 10 (dez) dias, independentemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

9.2 – Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PMPP**, serão tornados sem efeito;

9.3 – A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.4 – As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverá ser pagas até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PMPP** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.6 – O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PMPP**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem por dolo ou culpa a **PMPP**, ou a terceiros;

10.2 – Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.3 – De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se, a entregar a **CONTRATANTE**, o produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de forma regular na mesma quantidade contratada;

10.4 – Entregar os produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx mencionados na Cláusula Terceira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx licitados de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2015-CPL/PMPP**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10.6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE obriga-se a:

10.6.1 – Exigir que a **CONTRATADA**, forneça os produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em estrita obediência ao previsto no edital;

10.6.2 – Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.6.3 – Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, providenciarem o competente pagamento;

10.6.4 – Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.6.5 – Glosar as faturas correspondentes aos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx não entregues;

10.6.6 – Efetuar os pagamentos devidos, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Sétima “alíneas” 7.1, 7.2 e 7.2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 – Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

11.1.2 – Falência, ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 – Quando as multas aplicadas, atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 – Recusa na substituição dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, rejeitado pela **CONTRATANTE**;

11.2 – Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE**, o direito de imitir-se liminarmente na posse dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx já pagos, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

11.2.1 – Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx já entregues deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, a **CONTRATADA** restituirá a **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



11.2.2 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 – O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais, que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como, qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam, sobre o objeto do presente contrato;

12.3 – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 – Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á, o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 – As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 – Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que, atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato;

13.1.1 – A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal, reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



14.1 – As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

XX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura e será até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

16.2 – Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato, serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos, têm validade para a execução do mesmo;

16.3 – A **CONTRATADA** declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta dos produtos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

16.4 – A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE**, exercitá-los a qualquer tempo;

16.5 – A **CONTRATADA** fica obrigada, a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6 – Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, para sua execução e especialmente, para os casos omissos;

16.7 – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Ponta de Pedras-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponta de Pedras, em xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:
CPF:

2- _____
Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2015-CPL/PMPP – PROCESSO N° 9/2015-010

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital do **Pregão Presencial n°. 010/2015-CPL/PMPP**

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n°. ____, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação **para aquisição de materiais material de expediente, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos, neste município**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para **aquisição de materiais material de expediente, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos, neste município**.
- b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- c) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2015-CPL/PMPP – PROCESSO N° 9/2015-010

DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL N° 10.520/2002

Declaramos para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a participação deste **PREGÃO PRESENCIAL**, baseado no Art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2015-CPL/PMPP – PROCESSO N° 9/2015-010

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do Pregão Presencial n°. 010/2015-CPL/PMPP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2015.

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS:

- 1. A declaração acima devera ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**
- 2. IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2015-CPL/PMPP – PROCESSO N° 9/2015-010

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE SUPORTE TÉCNICO

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e de CPF n° _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, de que dispõe ou disporá de estrutura de suporte técnico, de acordo com as definições mínimas, apresentadas no Edital e no Anexo I.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2015.

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VII - Proposta de Preços (Modelo)

Ponta de Pedras/Pará, 19 de maio de 2015.

Referência: Edital do **Pregão Presencial nº 010/2015**– CPL/PMPP

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	ALCOOL PARA MIMEOGRAFO 1L CX C/ 12 X	3000	CAIXA	R\$	R\$
02	ALMOFADA P/ CARIMBO N 2 COR PRETA -5,9X9,4CM	1650	UNIDADE	R\$	R\$
03	APONTADOR P/ LAPIS	4500	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : poliestireno, rígido, simples, caixa com 12 unidades.</i>				
04	BORRACHA DE PAPELARIA Nº40	3000	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : feita em látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular, número 40, cor branca, caixa com 40 unidades.</i>				
05	BORRACHA DE PAPELARIA Nº12	3000	CAIXA	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : feita de látex natural, para tinta e grafite, no formato retangular, número 12, bicolor, caixa com 40 unidades.</i>				
06	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO	12000	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Arquivo morto tipo polionda no tamanho 360x250x130mm.</i>				
07	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	1500	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : Com corpo transparente hexagonal - 1mm, com esfera de tungstênio, tampa ventilada e cor da tinta, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, Caixa c/ 50unds.</i>				
08	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	1500	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : Com corpo transparente hexagonal - ponta média de cobre de 1mm, com esfera de tungstênio , tampa ventilada e na cor da tinta , cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Cx c/ 50 unidades.</i>				
09	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	1500	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : Com corpo transparente hexagonal - ponta média de cobre de 1mm, com esfera de tungstênio , tampa ventilada e na cor da tinta , cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Cx c/ 50 unidades.</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR LARANJADA	900	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : ponta macia 5mm, caixa com 12 unidades.</i>				
11	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR VERDE	900	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : ponta macia traço 5mm, caixa com 12 unidades.</i>				
12	CANETA HIDROCOLOR C/12 CORES CX. C/12 UNIDADES.	6000	CAIXA	R\$	R\$
13	CANETA CORRETIVA CX. C/12 UNIDADES	3750	CAIXA	R\$	R\$
14	CARTOLINA DE PAPELARIA	1500	PACOTE	R\$	R\$
	<i>Especificação : 50xx66, cores variadas, pacote com 100 unidades.</i>				
15	CLIPS Nº 2/0	2250	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : Em arame de aço c/ acabamento niquelado acabamento antiferrugem - cx c/ 100.</i>				
16	CLIPS Nº 4/0	2250	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : Em arame de aço c/ acabamento niquelado acabamento antiferrugem - cx c/ 50.</i>				
17	CLIPS Nº 8/0	2250	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : Em arame de aço c/ acabamento niquelado acabamento antiferrugem - cx c/ 25.</i>				
18	COLA BRANCA 100ML	1800	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : liquida, não tóxica de 100ml, secagem rápida, caixa com 12 unidades.</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



19	COLA BRANCA 500G	1500	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : líquida, não tóxica de 500g, secagem rápida, caixa com 12 unidades.</i>				
20	COLA COLORIDA 500G	1050	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : líquida, não tóxica de 500g, secagem rápida, caixa com 6 unidades.</i>				
21	COLA P/ ISOPOR 40G	1050	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : líquida, não tóxica de 40g, secagem rápida, caixa com 12 unidades.</i>				
22	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO CX. C/12 UNIDADES	1500	CAIXA	R\$	R\$
23	CONTRA CHEQUE - COR VERDE	1050	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : contínuo em formato recibo, de cor verde, caixa com 1200 unidades.</i>				
24	ELÁSTICO P/ AMARRAR NUMERÁRIO	1500	PACOTE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Forma circular, material borracha cor amarela com 1.000 gramas nº 18.</i>				
25	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	1125	UNIDADE	R\$	R\$
26	ENVELOPE 24X34 - COR BRANCO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	1500	PACOTE	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



27	ENVELOPE 30X40 - COR BRANCO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	1500	PACOTE	R\$	R\$
28	ENVELOPE OURO 17X25CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	1500	PACOTE	R\$	R\$
29	ENVELOPE BRANCO A4 PACOTE C/ 100 UNIDADES	1500	PACOTE	R\$	R\$
30	ENVELOPE PEQUENO 16X12CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	1500	PACOTE	R\$	R\$
31	ESTILETE LAMINA ESTREITA DE 6 MM CX. C/ 25 UNIDADES	1200	CAIXA	R\$	R\$
32	ESTILETE LAMINA LARGA DE 18 MM CX. C/ 12 UNIDADES	1200	CAIXA	R\$	R\$
33	EXTRATOR DE GRAMPO CX. C/ 12 UNIDADES	900	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especifica��o : Em a�o com tratamento antiferrugem tipo esp�tula.</i>				
34	EXTRATOR DE GRAMPO EM A�O CROMADO CX C/ 12 UNIDADES	750	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especifica��o : Com tratamento antiferrugem tipo morcego com pegador de pl�stico.</i>				
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO 19 X 50 - CX. C/ 90 ROLOS	1500	CAIXA	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA 50 X 50 - CX. C/ 72 ROLOS	1500	CAIXA	R\$	R\$
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO 25 X 50 - CX. C/ 72 ROLOS	1500	CAIXA	R\$	R\$
38	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS - FORMATO CARTA - CX. C/ 1.200 UNIDADES	1125	CAIXA	R\$	R\$
39	FORMULARIO CONTINUO 1 VIAS - FORMATO CARTA - CX C/ 1.200 UNIDADES	1125	CAIXA	R\$	R\$
40	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	900	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Com estrutura metálica medindo aproximadamente 12cm comp.x5cm alturax3,5cm de largura.</i>				
41	GRAMPEADOR DE MESA P/ 200FLS	450	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Estrutura metálica, p/ utilizar grampos: 23/6; 23/10; 23/13; 23/17 e 23/24.</i>				
42	GRAMPO GALVANIZADO DOURADO - P/ GRAMPEADOR 26/6 - CX DE 5000	3750	CAIXA	R\$	R\$
43	LAPIS PRETO Nº 02 - CX. C/ 144 UNIDADES	4500	CAIXA	R\$	R\$
44	LIVRO DE ATAS	1500	UNIDADE	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : Folhas numeradas c/ 100 fls, gramatura 75g/mi, 297x210mm. capa dura e preta com boa qualidade.</i>				
45	LIVRO PROTOCOLO C/ 100FLS	1500	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Numeradas sequencialmente (frente/verso)capa papelão revestida em papel off-set plastificado na cor azul ou preta 153mm.</i>				
46	LIVRO DE PONTO - C/ 100 FOLHAS - CAPA DURA C/ LOMBADA QUADRADA - COR PRETA	1500	UNIDADE	R\$	R\$
47	PAPEL 40K PACOTE C/ 50 FOLHAS	1800	PACOTE	R\$	R\$
48	PAPEL A4 - COR BRANCO - CX. C/ 10 RESMAS 500FLS	2250	CAIXA	R\$	R\$
49	PAPEL CONTÍNUO 80 COLUNAS - 01 VIA - CX. C/ 5.000 FOLHAS	3000	CAIXA	R\$	R\$
50	PAPEL CONTINUA 80 COLUNAS - 02 VIAS - CX. C/ 5.000 FOLHAS	3000	CAIXA	R\$	R\$
51	PAPEL OFICIO - CX. C/ 10 RESMA DE 500FLS	3000	CAIXA	R\$	R\$
52	PAPEL CARBONO - COR PRETO	750	CAIXA	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : em papel base, tamanho 220x330 mm , cor preta, tipo comum, caixa com 100 folhas.</i>				
53	PAPEL STENCIL P/ MIMEÓGRAFO	1500	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : composto de resina plastificante, óleos, pigmentos brancos, preservastes e corantes, apresentado em papel comum com base fina, cabeçalho com furos na parte superior para encaixe, com capacidade de 5.000 copias, área de entintamento medindo 21x32 cm, área total medindo 23x48 cm, na cor branca, acondicionado em caixa papel cartão.</i>				
54	PASTA DE PLÁSTICO C/ 3CM	4500	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Transparente, de polipropileno, cores variadas c/ elástico.</i>				
55	PASTA DE PLÁSTICO C/ 4CM	5250	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Transparente, de polipropileno, cores variadas c/ elástico.</i>				
56	PASTA AZ.	5250	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Em papelão prensado, lombo largo de 80mm, medindo 280x350mm, por alavanca, com 02 argolas.</i>				
57	PASTA DE PAPELÃO	3000	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : com ferragem (grampo trilho).</i>				
58	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	3750	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : simples c/ elástico p/ documentos.</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



59	PASTA SUSPENSA	4500	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Completa, confeccionada em papel 330g/m2 com grampo trilho medindo aproximadamente 360x240mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.</i>				
60	PASTA CATÁLOGO C/50 ENVELOPES	3000	UNIDADE	R\$	R\$
61	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 50MM	4500	UNIDADE	R\$	R\$
62	PASTA SANFONADA.	4200	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Fechamento com elástico, cores diversas, espessura 2,7cm c/ 12 divisórias e composta em Polipropileno.</i>				
63	PERCEVEJO TIPO TAXA CX C/100 UNIDADES	2250	UNIDADE	R\$	R\$
64	PERFURADOR DE PAPEL.	2250	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Em aço, com capacidade de perfuração perfeita de até 50 fls.</i>				
65	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO PARA 25 FLS	1275	UNIDADE	R\$	R\$
66	PINCEL ATOMICO - C/12 UNIDADES	2250	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : Na cor preta recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm.</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



67	PINCEL ATÔMICO COR AZUL - C/12 UNIDADES	2250	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : Na cor azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm.</i>				
68	PINCEL ATOMICO COR VERMELHA - C/ 12 UNIDADES	1500	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : Na cor vermelha recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8.0mm.</i>				
69	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO AZUL CX C/12 UNIDADES	1275	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : Marcador permanente de CD/DVD; ponta de poliéster de 2,0mm; tinta a base de álcool ; espessura escrita 0,5mm cor azul</i>				
70	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO CX C/ 12 UNIDADES	1125	CAIXA	R\$	R\$
	<i>Especificação : Marcador permanente de CD/DVD; ponta de poliéster de 2,0mm; tinta a base de álcool ; espessura escrita 0,5mm cor preto.</i>				
71	PRANCHETA TAMANHO A4 DE DURATEX	1275	UNIDADE	R\$	R\$
72	REABASTECEDOR PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	900	CAIXA	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



73	REABASTECEDOR PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML	825	CAIXA	R\$	R\$
74	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR AZUL 40 ML	825	CAIXA	R\$	R\$
75	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR PRETO 40 ML	525	CAIXA	R\$	R\$
76	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO 40 ML	450	CAIXA	R\$	R\$
77	REGUA 30CM.	2250	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : em acrílico cristal, não flexível, com graduação pol/cm precisa.</i>				
78	RÉGUA DE 50CM	1500	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Em acrílico cristal, não flexível, com graduação pol/cm precisa.</i>				
79	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL	2250	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : medindo 11cm, cabo polipropileno atóxico com anéis de borracha, para destro, 2 dedos, com rebite, lamina em aço inoxidável, ponta arredondada</i>				
80	TESOURA MULTI-USO	2250	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Grande c/ cabo de plástico c/ ponta.</i>				
81	PORTA CANETA DE MESA TRIPLO	1050	UNIDADE	R\$	R\$
82	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UNIDADES	750	CAIXA	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



83	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM C/ 12 UNIDADES	750	CAIXA	R\$	R\$
84	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADES	600	CAIXA	R\$	R\$
85	BLOCO DE PAPEL C/ ADESIVO DE FÁCIL REMOÇÃO - CORES VARIADAS 76 X 76 MM	1875	BLOCO	R\$	R\$
86	COLCHETE LATONADO Nº 6 - 30MM CX C/ 72 UNIDADES	750	CAIXA	R\$	R\$
87	BASTÃO P/ COLA QUENTE	3000	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Tamanho Pequeno.</i>				
88	BORRACHA PONTEIRA P/ LAPIS C/ 50 UNIDADES	3000	CAIXA	R\$	R\$
89	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - 96 FOLHAS	4500	UNIDADE	R\$	R\$
90	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	600	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Suporte p/ bastão de silicone tam. grande.</i>				
91	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	750	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Suporte p/ bastão de silicone tam. pequeno.</i>				
92	BASTÃO PARA COLA QUENTE	750	UNIDADE	R\$	R\$
	<i>Especificação : Tamanho grande</i>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



93	AGENDA PERMANENTE COR PRETA 145MMX210MM	1125	UNIDADE	R\$	R\$
94	AGENDA TELEFÔNICA FORMATO 150X200MM - MÍNIMO 70 FOLHAS	1125	UNIDADE	R\$	R\$
95	BLOCO DE COPIAS DE CHEQUE C/ 100 FL.	450	UNIDADE	R\$	R\$
96	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO (FRENTE) TRANSPARENTE - TAMANHO PARA PAPEL A4	2250	UNIDADE	R\$	
				Total :	R\$

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais e/ou serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de ____ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra e/ou serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr.

_____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura do Responsável legal da Empresa
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2015-CPL/PMPP – PROCESSO N° 010/2015

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL – CRC**

- 1 - CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;**
- 2 - CARTÃO DE CNPJ;**
- 3 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA;**
- 4 - CPF E RG DO REPRESENTANTE;**
- 5 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - FIC;**
- 6 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
- 7 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**
- 8 - BALANÇO PATRIMONIAL DO ULTIMO EXERCÍCIO FECHADO;**
- 9 - CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA;**
- 10 - CND DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;**
- 11 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;**
- 12 - CND ESTADUAL DE NATUREZA TRIBUTÁRIA;**
- 13 - CND ESTADUAL DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA;**
- 14 - CND MUNICIPAL;**
- 15 - CND TRABALHISTA;**
- 16 - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (ALVARÁ SANITÁRIO) ATUALIZADA;**
- 17 - TAXA DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL (ME ou EPP R\$ 200,00 / MEI R\$ 100,00)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS.

PONTA DE PEDRAS/PARÁRÁ
2015